

Ofício Circular nº 81/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e

Às Senhoras Magistradas

Processo nº 8500174-45.2026.8.06.0026 (SEI)

Assunto: Dar ciência acerca de restabelecimento do pleno exercício da advocacia.

Senhores Juízes e Juízas,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho encaminhar cópia do Ofício Circular nº 19/2026/TED-OAB/CE (ID 0582534), remetido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará, comunicando que cessaram os efeitos da sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional imposta ao advogado IBERNON DE OLIVEIRA LIMA (OAB/CE sob o nº 30.268), encontrando-se, portanto, restabelecido o pleno exercício de sua atividade profissional.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 16/03/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606633** e o código CRC **1887797C**.

Referência: Processo nº 8500174-45.2026.8.06.0026

SEI nº 0606633